

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20200313035727716000170035727716000170

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

13/03/2020 16:47:10

Código de Verificação

UR47-D1BU**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **35.727.716/0001-70**Inscrição Municipal: **1.230.020-4**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **GIOVANNY ANDRE GONCALVES FERREIRA 15613596700**Nome Fantasia: **GF COMUNICACAO DIGITAL**Tel.: **21998184351**Endereço: **RUA DA GLORIA 348, APT 301 - GLORIA - CEP: 20241-180**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: ---**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **123.940.737-80**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DAVID MICHAEL DOS SANTOS MIRANDA**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES SN, Câmara dos Deputados gab 267 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**Tel.: **6132155267**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **dep.davidmiranda@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Criação e produção de conteúdos audiovisuais e textuais para divulgação das atividades parlamentares do Deputado Federal David Miranda (PSOL/RJ), durante o mês de fevereiro de 2020.

Forma de pagamento: à vista.

Dados bancários:

Banco Santander

Agência: 0127

Conta corrente: 01041189-8

CPF: 156.135.967-00

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado

01.03.08 - processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos ou sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.